

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/07/2025 – Fls. 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 092/2025

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **61222/2025**, datado de **29/05/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **ARNALDO FRANCISCO SCALZER**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Faixa 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.

**Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente**

103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 092/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 61222/2025**, datado de **29/05/2025**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **ARNALDO FRANCISCO SCALZER**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Faixa 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, caput da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 093/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 46967/2025**, datado de **16/04/2025**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Magistério à senhora **ESTELA RIGO GARCIA**, titular do cargo de **Professor B - Língua Portuguesa - Nível V - Faixa 4** com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º e 3º, Art. 60, Caput e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10 e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 094/2025

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 36393/2023**, datado de **10/05/2023**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à senhora **MARIA AMÉLIA ASSUMPÇÃO BASTOS**, titular do cargo de **Analista Esportivo – Grupo IV – Classe I – Padrão 02**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 56, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 095/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 41556/2025**, datado de **07/04/2025**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **MARIA DA PENHA DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor B – Geografia – Nível VI – Faixa 09**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, Caput e § 10 e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 096/2025

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 82079/2024**, datado de **02/10/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à senhora **ROSENEIDE REIS SANTOS**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível V – Faixa 3 (Matrícula: 9068520-1)**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 56, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 097/2025

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 82079/2024**, datado de **02/10/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à senhora **ROSENEIDE REIS SANTOS**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 3 (Matrícula: 9068520-2)**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 56, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente